TERMO DE ADESÃO N. TCESC 06.2025
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2024

PSEI 24.0.000006069-7

Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica Atricon-TCU nº 012/2024, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Tribunal de Contas da União (TCU), objetivando a divulgação, o fomento e a utilização da plataforma do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), **e-Prevenção**. (Processo no TCU 024.299/2024-3)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominado **TCESC** sediado na Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.279.448/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro **HERNEUS JOÃO DE NADAL**, celebra o presente TERMO DE ADESÃO, de forma a se tornar PARTÍCIPE do Acordo de Cooperação Técnica Atricon-TCU nº 012/2024, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Tribunal de Contas da União (TCU), com o objetivo de possibilitar o acesso e a transferência – dos conhecimentos utilizados e diagnósticos realizados pela plataforma do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), o **e-Prevenção**, visando a contribuir com o aperfeiçoamento das atividades finalísticas da instituição, mediante aplicação das ferramentas da plataforma nas suas atividades de auditoria, orientação e prevenção.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto a adesão do **TCESC** ao ACORDO assinado pela Atricon e TCU em 12/11/2024 e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DEVERES

A assinatura deste TERMO DE ADESÃO implica ciência do conteúdo do ACORDO e das responsabilidades, obrigações, prazos e demais condições dele decorrentes, especialmente as constantes de sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPRESENTAÇÃO

No prazo de 15 (quinze) dias, contados do início da vigência do presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, indicará um representante para atuar como interlocutor nas ações dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, PATRIMONIAIS E HUMANOS

O presente TERMO DE ADESÃO, celebrado em regime de mútua colaboração, não gera obrigação pecuniária e não implica em compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os Partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão da responsabilidade de cada Partícipe em sua atuação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos Partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente TERMO DE ADESÃO, não sofrerão alteração na sua vinculação, nem acarretarão quaisquer ônus ao outro Partícipe.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO entrará em vigor a partir de sua assinatura, e a sua vigência final dar-se-á na data do encerramento do Acordo de Cooperação nº 012/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação do extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União, em até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura, em consonância com o disposto no art. 94, inciso II, c/c o art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e o **TCESC** publicará o extrato deste instrumento no respectivo sítio eletrônico e de livre acesso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE ADESÃO, mediante notificação ao PARTÍCIPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, poderá ser:

I.**denunciado,** por iniciativa de qualquer um dos PARTÍCIPES, quando não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou

II.**rescindido,** em decorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou em caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto.

Florianópolis, [*data da assinatura digital]*.

Herneus João de Nadal
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal**, **Presidente**, em 15/04/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador informando o código verificador **0555683** e o código CRC **ACAB321F**.

EDITAL N. 001/2025

CHAMADA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO E PARA SELEÇÃO DE MEMBROS E DE SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO PROFESSORES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA - OFERTA 2025

A comissão interna do ICON-TCESC, composta pelos servidores James Hollyfyld Carvalho Câmara (matrícula 4513118), Gomercindo Carvalho Machado (matrícula 4507118), Elisete Gesser Della Giustina Da Correggio (matrícula 2939599) e Daniele Fernanda Sbravati (matrícula 203440), responsável pela análise da documentação enviada pelos candidatos, bem como pela elaboração da lista classificatória dos inscritos, **PUBLICA,** o resultado da classificação definitiva dos professores do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Governança, oferta 2025.

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
Metodologia de avaliação de Políticas Públicas	1º Diogo Signor
Coprodução de Políticas Públicas	1º Vanessa dos Santos
	2º Leonardo Valente Favaretto
	3º Michelle Padovese de Arruda
Estudos Comparados de Políticas Públicas	1º Diogo Signor
	2º Antonio Felipe Oliveira Rodrigues
Governança Pública	1º Gissele Souza De Franceschi Nunes
	2º Rafael Galvão de Souza
	3º Marina Ferraz de Miranda Sales
	4º Azor El Achkar
Governança Multinível	1º Rafael Galvão de Souza
Novas tecnologias e Políticas Públicas	Sem inscritos
Políticas Públicas e Sustentabilidade	1º Sabrina Nunes Iocken
	2º Antonio Felipe Oliveira Rodrigues
	3º Azor El Achkar
	4º Michelle Padovese de Arruda
Pesquisa como Apoio à Proposição de Políticas Públicas - Seminário de Apresentação do TCC ou Artigo Científico	1º Gissele Souza De Franceschi Nunes
	2º Vanessa dos Santos
	3º Leonardo Valente Favaretto

Florianópolis, 16 de abril de 2025.

Conselheiro Luiz Roberto Herbst
Supervisor do Instituto de Contas

Moisés Hoegenn
Diretor do Instituto de Contas

Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PSEI 24.0.000006069-7

Adere ao Acordo de Cooperação Técnica N. 12/2024 celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas – Atricon e o Tribunal de Contas da União - TCU.
OBJETO: possibilitar aos Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) e aos Tribunais de Contas dos Municípios (TCMs) a transferência dos conhecimentos do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e o acesso às informações e diagnósticos das unidades jurisdicionadas dos respectivos Tribunais de Contas, contidos na plataforma e-Prevenção, visando à utilização dos dados para as análises devidas, acompanhamentos e orientações às organizações de suas jurisdições, bem como para o apoio às atividades de controle relativamente à prevenção e combate à fraude e corrupção na Administração Pública.
VIGÊNCIA: 12/11/2026.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025;
SIGNATARIO: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Herneus João de Nadal.
PROCESSO ADM 25/80001470.

Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico n° 047/2025 - 90047/2025
SEI 25.0.000001098-0

Objeto: Contratação da renovação (itens 1, 2, 3 e 4) de licenças Microsoft com Software Assurance e horas de consultoria (item 5) para o Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE/SC
Fornecedores participantes: SOLO NETWORK BRASIL S.A.; AM2 EVENTOS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA; RNL TRADE AND FACILITIES LTDA; APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.; RD2 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA; PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA; 54.418.651 CRISTIANE XAVIER DE OLIVEIRA; THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA.